



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 1067/2022

18 de maio de 2022

"Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Oficial Administrativo e Auxiliar de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, e dá outras providências".

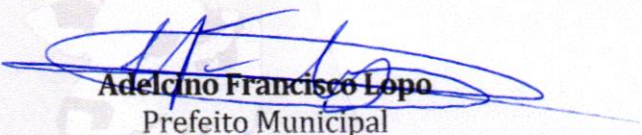
ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o salário inicial para os cargos de Oficial Administrativo e Auxiliar de Tesouraria no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, 18 de maio de 2022.


Adelinho Francisco Lopo
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991